



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Gabriel, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto do art. 5º, II, "f" da Resolução nº 1.099 de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.837, de 05 de fevereiro de 2005 e consolidado pela Lei Municipal nº 3.093, de 23 de abril de 2008, e seus membros foram nomeados por intermédio da Portaria nº 883, de 11 de agosto de 2017, Portaria nº 888, também de 11 de agosto de 2017 e Portaria 1.276, de 01 de novembro de 2017.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujos objetivos foram atingidos, embora as receitas de contribuições tenham ficado abaixo do previsto, em razão das parcelas não recolhidas pelo Poder Executivo durante o exercício em exame.

No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, cabem as seguintes considerações:

### **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Não houve operação de crédito no exercício econômico e financeiro de 2018.

### **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

## RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o Balancete de Verificação e o Relatório da Despesa, emitido em 31/12/2018, revelam que o total de empenhos liquidados a pagar no exercício de 2018 foi de R\$ 11.635,71 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), somados a R\$ 484.964,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) de empenhos liquidados a pagar de exercícios anteriores, totalizando R\$ 496.600,31 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos reais trinta e um centavos). Já o total de empenhos a liquidar no exercício foi de R\$ 18.654,79 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), somados a R\$ 77.391,52 (Setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) de empenhos a liquidar de exercícios anteriores, totalizando R\$ 96.046,31 (Noventa e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Confrontando os referidos valores com as disponibilidades de caixa verificadas em 31/12/2018 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

<b>Recursos Disponíveis X Obrigações a Pagar em 31/12/2018</b>			
<b>Recurso</b>	<b>Dispon. 31/12</b>	<b>A Pagar 31/12</b>	<b>Saldo</b>
Recurso Livre	R\$ 69.743.162,19	R\$ 592.646,62	R\$ 69.150.515,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 69.743.162,19</b>	<b>R\$ 592.646,62</b>	<b>R\$ 69.150.515,57</b>

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e RVE 6º Bimestre 2018

Obs.1: Estão incluídos no demonstrativo os valores referentes aos restos a pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 562.356,12.

No tocante a Dívida Consolidada Líquida, a autarquia não apresentou Dívida Consolidada Líquida no exercício econômico e financeiro de 2018.

No exercício econômico e financeiro de 2018 não houve alienação de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente da autarquia.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício econômico e financeiro de 2018, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes Créditos Especiais:

Despesa Fixada	R\$	26.900.000,00
Créditos Suplementares	R\$	224.000,00
Créditos Especiais	R\$	0,00
(-) Reduções	R\$	224.000,00
Total da Despesa Autorizada	R\$	26.900.000,00

### DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Balanço Financeiro: Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do Balancete de Verificação contábil de 31/12/2018, mediante a aplicação do seguinte teste:

<b>Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)</b>	<b>R\$ 63.311.752,00</b>
(+) Receita Orçamentária Realizada	R\$ 20.617.352,30
(+) Receita Extra – Orçamentária	R\$ 2.255.926,39
(+) Transf. Financeira Recebida	R\$ 315.962,95
(-) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 13.670.469,25
(-) Despesa Extra – Orçamentária	R\$ 3.087.362,20
<b>(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)</b>	<b>R\$ 69.743.162,19</b>

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do Balancete de Verificação contábil de 31/12/2018:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>R\$ 18.037.960,22</b>
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 11.302.722,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		R\$ 21.760,00
VARIAÇÕES PATR. AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		R\$ 6.281.310,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS E APLIC. FINANCEIRAS		

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 315.962,95
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		R\$ 116.204,59
<b>VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>R\$ 14.965.873,07</b>
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 1.188.279,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 1.184.208,34	
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 4.070,98	
BENEFÍCIOS PREVID. E ASSISTENCIAIS		R\$ 11.986.956,53
APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 10.266.669,37	
PENSÕES	R\$ 772.813,67	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$ 947.473,49	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		R\$ 247.654,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.303,84	
SERVIÇOS	R\$ 244.351,04	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA D ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ 852,94
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUP. E AJUSTE D PERDA		R\$ 796.429,20
TRIBUTÁRIAS		R\$ 725.733,60
OUTRAS VARIações PATR. DIMINUTIVAS		R\$ 19.966,60
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 19.966,60	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>R\$ 3.072.087,15</b>

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15

**PARECER**

1 - Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária no exercício econômico e financeiro de 2018, foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

2 - Em relação aos cálculos atuariais, informamos que os mesmos estão atualizados e arquivados na entidade para vistas, em conformidade com as exigências do Ministério da Fazenda (Secretaria da Previdência).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

3 - Constatou-se uma divergência entre as informações prestadas ao Ministério da Fazenda (Secretaria da Previdência), através do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), cujo valor informado no mês de Dezembro 2018 totalizou o montante de R\$ 69.613.679,27 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), enquanto que o valor registrado no Balanço Financeiro é de R\$ 69.743.162,19 (Sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

4 – Constatamos ausência de informações ao Sistema Licitacon, de acordo com os prazos e regras relativos à alimentação do sistema definidos na Instrução Normativa N° 06/2016 do TCE-RS, que assim dispõe:

*Art. 2º A alimentação do Sistema LicitaCon consiste no encaminhamento periódico ao TCE-RS dos documentos, dados e informações relativos às licitações e contratos administrativos realizados pelos jurisdicionados, incluindo a dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a adesão à ata de registro de preços de outro órgão e os procedimentos de credenciamento e manifestação de interesse.*

*Parágrafo único. O envio dos documentos, dados e informações relativos à dispensa de licitação de pequeno valor, prevista no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será obrigatório quando dela decorrer a celebração de contrato administrativo.*

*Art. 11. Deverão ser cadastrados pelos jurisdicionados da esfera municipal todas as licitações e contratos em andamento no dia 2 de maio de 2016, e, pelos jurisdicionados da esfera estadual, todas as licitações e contratos em andamento no dia 2 de maio de 2017.*

Ao verificarmos o Sistema Licitacon, constatamos a ausência de diversos Processos Licitatórios e seus respectivos contratos ainda vigentes, tais como: Dueto Tecnologia, IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda, processo e contrato referente a obra de engenharia da nova sede do IPRESG, Referência Gestão e Risco Ltda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

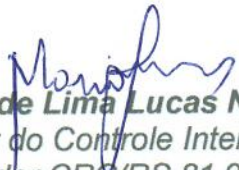
5 - A análise da movimentação orçamentária e financeira, relativa ao período observado, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2018.

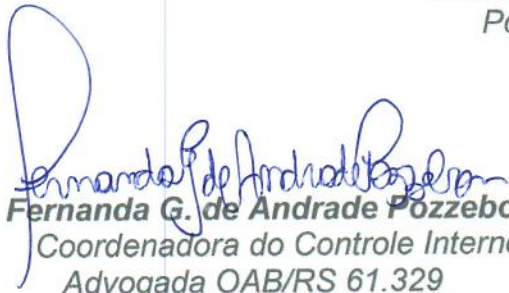
Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem a execução orçamentária e contábil de responsabilidade do Administrador da Autarquia. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas do Exercício de 2018, com **RESSALVA** as inconformidades citadas nos itens 3 (três) e 4 (quatro) deste Relatório e Parecer.

Salienta-se que este Controle Interno encaminhou uma RECOMENDAÇÃO ao Instituto (cópia em anexo) para que providencie a correção dos itens 3 (três) e 4 (quatro) deste Relatório e Parecer.

É o relatório e parecer.

São Gabriel-RS, 12 de abril de 2019.

  
**Mario de Lima Lucas Neto**  
Diretor do Controle Interno  
Contador CRC/RS 81.981  
Portaria 883/2017

  
**Fernanda G. de Andrade Pozzebon**  
Coordenadora do Controle Interno  
Advogada OAB/RS 61.329  
Portaria 888/2017

  
**Pâmela Eneida Costa dos Santos**  
Assessora do Controle Interno  
Administradora CRA/RS 039796/O  
Portaria 1.276/2017